



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 047 de 30 DE ABRIL DE 2021.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro lado, a Empresa, **MAURICIO MALETICH KRUGER 03661137042**, CNPJ nº 40.772.027/0001-17, localizada na Rua Coronel Afonso Emilio Massot, bairro Centro nº 409 neste Município, neste ato representado pelo **Sr. MAURICIO MALETICH KRUGER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 036.611.370-42, portador da cédula de identidade sob o nº 8112146025SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Coronel Afonso Emilio Massot, bairro Centro nº 409, no Município Amaral Ferrador/RS, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO** aqui representado na forma de seu contrato social, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 047/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, a contar de 31 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

**SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certas e ajustadas as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 02 de Agosto de 2021

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pela <b>CONTRATADA</b>
<b>NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA</b> Prefeito Municipal	<b>MAURICIO MALETICH KRUGER</b> Representante legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: